



Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, **data registrada no sistema.**

(assinado digitalmente)
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
Presidente

DESPACHOS

Despacho de Homologação - TJ/AM/SECOP/COLIC

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 020/2024**, Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de serviços de BUFFET sob demanda, com cessão de recursos humanos/equipe de apoio, a fim de atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, decorrente do processo administrativo nº 2024/000018121-00.

CONSIDERANDO o resultado do referido pregão eletrônico, conforme segue: **CONTEMPORANEO FESTAS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 09.199.109/0001-74**, no menor preço global, no valor de R\$ 1.286.250,00 (um milhão, duzentos e oitenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais), conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico nº 1710022 do SEI.

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei Federal n.º 14.133/2021, a Lei Complementar n.º 123/2006, o Decreto Estadual n.º 47.133/2023, o Decreto Federal n.º 3.555/2000, a Resolução n.º 64/2023 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I – ADJUDICAR o objeto do procedimento licitatório;
- II – HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 71, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021;
- III – DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preço;
- IV – PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 22 de agosto de 2024.

Desembargadora Nélia Caminha Jorge
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

TERMOS DE APOSTILAS

PRIMEIRA APOSTILA A CONCESSÃO ONEROSA DE USO Nº 001/2023 - TJAM

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS, neste ato representado por sua **Presidente**, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo SEI nº 2024/000040244-00;

RESOLVE:

APROVAR, com fundamento legal no artigo 65, II e § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, a **Primeira Apostila a Concessão Onerosa de Uso nº 001/2023 - TJAM**, relativo à utilização de 01 (uma) sala, localizada no Térreo do Edifício Desembargador Arnaldo Péres - Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, medindo 65,11 m²; 01 (uma) sala localizada no Térreo do Edifício Anexo do Prédio Sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, medindo 27,02 m² e 01 (uma) sala localizada no Térreo, setor 06, do Fórum Ministro Henoch Reis, medindo 60,00 m², atinente ao reajuste anual com base na correção pelo IGP-M(FGV), cuja variação está compreendida no período de julho/2023 a junho/2024, sendo o índice acumulado aplicado de 2,45%.

Determinar que o BANCO BRADESCO S.A passe a pagar mensalmente, após o reajuste, o valor mensal de **R\$ 19.278,02 (DEZENOVE MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS)**, a contar de **Julho/2024**, relativo à utilização das áreas abaixo:

Tabela I

LOCAL	ESPAÇO	METRAGEM	VALOR (R\$)
a) 01 (uma) sala, localizada no Ed. Des. Arnaldo Péres	Térreo	65,11 m²	R\$ 8.250,79
b) 01 (uma) sala, localizada no Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes - Anexo	Térreo	27,02 m²	R\$ 3.423,99
b) 01 (uma) sala, localizada no Ed. Fórum Min. Henoch Reis	Térreo	60,00 m²	R\$ 7.603,24
Total	-	-	R\$ 19.278,02